

Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas com o quórum legal exigido, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. § 2º. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções. § 3º. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Capítulo V - Das Assembleias Gerais - Artigo 11** - A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á: (a) Ordinariamente: nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para: (i) aprovar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) no que couber, eleger e destituir os Diretores e, quando for o caso, os membros do Conselho Fiscal, sempre observados os preceitos e estipulações de acordos de acionistas firmados entre os Srs. Acionistas e registrados na sede social na forma da lei; (iii) criar ou desconstituir o Conselho Fiscal; (iv) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, que no caso da Companhia optar pela apuração de resultados pelo Lucro Real, poderá ser deliberada mensalmente, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e (v) fixar a remuneração dos administradores, sempre observados os preceitos e estipulações de acordos de acionistas firmados entre os Srs. Acionistas e registrados na sede social na forma da lei. (b) Extraordinariamente: sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos acionistas. (c) Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais de Acionistas, por procuradores com poderes específicos. Estas procurações terão prazo máximo de validade de 01 (um) ano. Estas procurações deverão ser apresentadas à Companhia em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à realização da respectiva Assembleia Geral. **Artigo 12** - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia detalhada e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da(s) matéria(s). **Parágrafo Único**: Independentemente de publicação de convocação, reputar-se-á regularmente instalada e apta a deliberar, a Assembleia Geral de Acionistas à qual comparecerem todos os acionistas com direito de voto. **Capítulo VI - Do Exercício Social - Artigo 13** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, podendo os resultados das atividades sociais serem apurados mensalmente com a opção pelo regime do lucro real. **Artigo 14** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria, por intermédio dos Contadores e/ou Auditores da Companhia, fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei. **Artigo 15** - Do resultado do exercício (anual ou mensal, pró-rata), serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social e outros tributos devidos. **Artigo 16** - Do lucro líquido do exercício, serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, se necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76. **Artigo 17** - Do saldo restante do lucro líquido, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício. **Artigo 18** - A Assembleia Geral deliberará acerca da destinação do lucro restante. **Artigo 19** - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 20** - O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras serão submetidos à Assembleia Geral, à base dos elementos que lhe forem apresentados e propostos pela Diretoria. **Capítulo VII - Da Liquidação, Dissolução e Extinção - Artigo 21** - A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único**: O Diretor Presidente nomeará o liquidante, a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação. Cuiabá, MT, 04 de maio de 2022. Vaventures Llc. Dally Vieira Untar, João Victor Costa Soares.

DALILA BATISTA DE QUEIROZ CPF: 157.680.311-20. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para um COMPLEXO TURISTICO CACHOEIRA DO AGUAÇU no Município de Santo Antônio do Leverger - MT. Não determinado EIA/RIMA.

O empreendimento **CECORD- CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA LTDA**, sob CNPJ 10.247.469/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá o Licenciamento Ambiental - Licença Prévia, Instalação e Operação para Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares instalados na Avenida Aclimação, 335, 4º andar, anexo ao Hospital São Matheus- código duplicado - Bosque da Saúde.

Penta Servicos de Maquinas LTDA. CNPJ00.471.442/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural e Sustentável **SEMMADRS/VG**, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) com atividade de Oficina Mecânica e lava jato, localizado na R. NOEL ROSA Nº 25 LOTE 25 QUADRA 48. Bairro: JARDIM COSTA VERDE CEP nº: 78.128-228 no município de Várzea Grande /MT

Minertins Calcário LTDA (CNPJ 44.045.283/0001-63) torna público que requereu à **SEMA** a alteração da razão social do processo SEMA 6847/2007, cuja titularidade anterior era de **IMPERIO MINERAÇÕES LTDA** (CNPJ/MF 03.534.260/0007-20)

POSTO SORRISO DO LOCATELLI LTDA CNPJ: 36.966.687/0001-61, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (LO), para as atividades de: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes. Endereço: Rodovia BR 163, s/n, KM 755 Bairro Zona Rural. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

NELSON GLUCKSBERG E OUTROS., pessoa física de direitos privados, regularmente inscrita no CPF nº 160.667.239-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Autorização para Perfuração de Poço Tubular, situado na Rodovia MT 220, Fazenda Contasul Agro, km 107, Tabaporá/MT.

RC PUBLICAÇÕES - 66 99994-3338

Oestecal Calcário LTDA (CNPJ 44.008.066/0001-01) torna público que requereu à **SEMA** a alteração da razão social do processo SEMA 82186/2006, cuja titularidade anterior era de **IMPERIO MINERAÇÕES LTDA** (CNPJ/MF 03.534.260/0005-69)

SANDRA TERESINHA LIBRELOTTO TICIANEL, pessoa física, portadora do CPF nº 531.869.661-91, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) do Armazém de Grãos da Fazenda Santa Terezinha III, localizada na Rodovia MT-251, Km 101, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

BRUNO FERNANDO GURALSKI PINTO portador de CPF nº 057.177.381-88, torna público que requerem junto a Semder _ Comodoro - MT a alteração da razão social para M. L. FERNANDES PINTO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.268.363/0001-12, em referência ao processo SEMDER 0568/2022.

Poxotins Calcário LTDA (CNPJ 44.034.730/0001-89) torna público que requereu à **SEMA** a alteração da razão social do processo SEMA 280216/2006, cuja titularidade anterior era de **IMPERIO MINERAÇÕES LTDA** (CNPJ/MF 03.534.260/0004-88)

F. BORGES DE OLIVEIRA LAVAJATO (LAVAJATO STOP CAR), CNPJ nº. 35.565.768/0001-24, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Coordenadoria de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Serviço de lavagem e polimento de veículos automotores, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 19.410.162/0001-26, localizada na Avenida Blumenau, nº. 2264, Centro, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na qualidade de proprietária do empreendimento **ECOVILLE RESIDENCE SORRISO**, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-SAMA, a Licença de Operação (L.O) para condomínio residencial localizado na Av. Noêmia Tonello Dalmolin, n. 1579, Sorriso-MT.

SALINAS GOLD MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.212.955/0001-09, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, **Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea**, para 05 poços tubulares na zona rural de **Nossa Senhora do Livramento/MT**.

Publicar-65-99228-9990

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, CNPJ nº 15.023.971/0001-24, torna público que requereu junto a SEMATUR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em ruas diversas nos bairros Vila dos Maranhenses e São Vicente, localizada no perímetro urbano município de Paranatinga/MT.

Publicar-65-99228-9990